



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás

Às 17:10 (dezessete horas e dez minutos), do dia 03 (três), do mês de agosto, do ano de 2020, havendo quórum regimental no Plenário, o Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia, vereador Wellington Leandro de Souza, **declarou aberta**, sob a proteção de Deus, a 21ª (vigésima primeira) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Hidrolândia. Saudando a todos os presentes, passou a palavra para a Primeira Secretária, que nos termos do art. 30, inciso I, do Regimento Interno declarou presentes, para registro em ata, os seguintes vereadores: Deusimar, Edvaldo, Fabrício, Ivan, José Délio, José Fernando, Júlio Franklin, Ricardo, Rogério. Registrou também sua presença, vereadora Rosemar, e a do Presidente, Vereador Wellington. Na sequência, o Presidente retomou a palavra convidando a Vereadora Rosemar para leitura de um trecho da Bíblia. Após, a **ata da 20ª (vigésima) Sessão Ordinária foi colocada em votação** e aprovada por todos, sem impugnações. Em seguida o senhor presidente convidou a Primeira Secretária a vereadora Rosemar para apresentar o Projeto de Lei Ordinária n. 08/2020, "Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências." Após questionou se havia indicações e requerimentos. O vereador Fabrício apresentou indicação, sugerindo ao Poder Executivo que proíba os veículos estacionarem na Av. Luiz de Lima Cruvinel no perímetro da Rua Santo Antônio até o final da ponte do Ribeirão Grimpas, do lado direito no sentido centro ao setor Vale dos Sonhos, próximo ao Mais Atacarejo. Indicação aprovada por todos os vereadores presentes. O vereador José Délio apresentou indicação requerendo que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal recomendando ao Prefeito e a secretária de saúde que utilize parte dos recursos recebidos para aplicação no combate à Covid 19, para que sejam adquiridos e distribuídos à população de Hidrolândia kits de proteção contra a transmissão da doença, contendo máscaras e álcool em gel. Indicação aprovada por todos os vereadores presentes. Em seguida o senhor Presidente com fundamento nos artigos 21, I, alínea q e art. 178, ambos do Regimento Interno da Câmara, trouxe para decisão soberana do Plenário uma questão ainda não prevista no Regimento Interno da Câmara, tramita na Casa um Processo Administrativo para apuração de possível infração político-administrativa pelo Prefeito Municipal. Neste processo foi deferido a realização de prova pericial solicitada pela defesa. O senhor Presidente colocou em discussão o precedente regimental quem deverá arcar com os custos da realização dessa perícia. Em seguida colocou em votação. Sendo que os vereadores por unanimidade votaram que a despesa gerada pela perícia solicitada será custeada por quem pediu a realização da perícia, que o Prefeito Municipal deve pagar as despesas da perícia solicitada. Abertos os debates parlamentares na ocasião os vereadores fizeram seus agradecimentos e suas considerações finais. Encerrada a sessão, foi lavrada a presente ata que, após lida discutida e votada, sendo aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente, à qual será anexada lista assinada pelos



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás

vereadores presentes à sessão.

Wellington Leandro de Souza <i>Presidente</i>	<i>Wellington Leandro De Souza</i>
Rosemar Duarte da Silva Lopes <i>Primeira Secretária</i>	



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás

Lista de Vereadores Presentes à 21ª Sessão Ordinária de 2020, realizada em 03 de Agosto da Câmara Municipal de Hidrolândia.

Welington Leandro de Souza <i>Presidente</i>	<i>Welington Leandro de Souza</i>
Rogério Machado da Silva <i>Vice-Presidente</i>	<i>Rogério Machado da Silva</i>
Rosemar Duarte da Silva Lopes <i>Primeira Secretária</i>	<i>Rosemar Duarte da Silva Lopes</i>
Deusimar Augusto Mendes <i>Segundo Secretário</i>	<i>Deusimar Augusto Mendes</i>
Edvaldo Soares dos Santos	<i>Edvaldo Soares dos Santos</i>
Fabício Borges Cruvinel	<i>Fabício Borges Cruvinel</i>
Ivan de Souza	<i>Ivan de Souza</i>
José Délio Alves Júnior	<i>José Délio Alves Júnior</i>
José Fernando Pereira	<i>José Fernando Pereira</i>
Júlio Franklin de Oliveira Castro	<i>Júlio Franklin de Oliveira Castro</i>
Ricardo Vieira de Araújo	<i>Ricardo Vieira de Araújo</i>